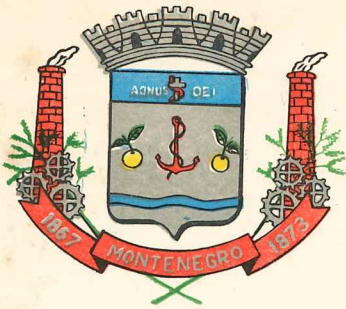


Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.477 - DE 27 DE OUTUBRO DE 1.987.-

Cria cargos de Auxiliar de Administração, Motorista e Operador de Máquinas Rodoviárias no Quadro Geral dos Servidores Municipais.

ERNY CARLOS HELLER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

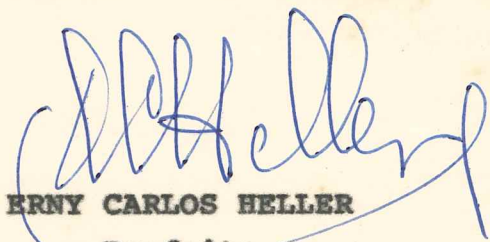
L E I:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro Geral dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 1.815/69, mais 20 (vinte) cargos de Auxiliar de Administração, Padrão A.1.4., do Serviço Administrativo, 10 (dez) cargos de Motorista, Padrão TO.2.5., e 5 (cinco) cargos de Operador de Máquinas Rodoviárias, Padrão TO.2.5.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 27 de outubro de 1.987.-


ERNY CARLOS HELLER
- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra


ROSEMARI ALMEIDA
Secretária Geral